



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Retirada / instalação de tanque combustível
GRUPO/ATIVID.:	08.00 COMÉRCIO E SERVIÇOS
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(08.02)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(3520-4/02) (5211-7/01)
FASE:	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Requerimento para Licenciamento Ambiental conforme padrão (RLA) devidamente preenchido indicando as informações e contendo assinatura do interessado (responsável legal) OU procurador;
02	E	Número do Registro do Cadastro Ambiental Rural – CAR, se couber
03	E	Cópia da Certidão de uso e ocupação do solo emitido pelo poder municipal local ou Alvará de Localização ou Funcionamento (válidos), declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, nos termos da Resolução CONAMA no. 237/97, art. 10, §1º;
04	E	Cópia de Certidão referente a consulta de Viabilidade para prestação dos serviços de abastecimento de água, emitida pela Concessionária Local, quando o abastecimento de água for disponível e realizado pelo mesmo(a), se couber ;
05	E	Cópia de Certidão referente a consulta de Viabilidade para prestação dos serviços de coleta e tratamento de efluentes sanitários, emitida pela Concessionária Local, quando este serviço for disponível e realizado pelo mesmo(a), se couber ;
06	E	Roteiro de Caracterização do Empreendimento;
07	E	Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA)
08	T	Memorial Descritivo do empreendimento, contendo informações sobre: • Os motivos da retirada dos tanques (reforma, vazamento etc.); • Os combustíveis armazenados nos tanques a serem retirados; • Água utilizada (origem, vazão, uso); • Efluentes gerados (sólidos, líquidos e atmosféricos); • Descrição da forma de tratamento e destinação final a ser dada aos efluentes líquidos e sólidos; • Resíduos sólidos (origem, acondicionamento, tratamento e/ou destinação final) • Localização em relação aos cursos d'água próximos.

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



09	T	Cronograma de Instalação da Atividade/Empreendimento.
10	T	Relatório Circunstanciado do procedimento de retirada dos tanques;
11	T	Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme Resolução CONAMA nº. 307/2002, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
12	T	Notas Fiscais dos tanques a serem instalados (cópia legível); Deverão ser adotados tanques de parede dupla (ecológico), tanto para postos em implantação como em reforma (substituição);
13	T	Licença Ambiental (cópia legível) da empresa responsável pelo transporte do material contaminado (solo, tanque retirado, etc.);
14	T	Relatório atual de investigação de VOC e fase livre (acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);
15	T	Após a conclusão das instalações, deverá ser executado teste de estanqueidade em todo o SASC (anexar original ou cópia autenticada da ART do responsável técnico);
16	T	Os estabelecimentos abrangidos pela Resolução CONAMA 273/2000 ficam proibidos de utilizarem tanques recuperados em instalações subterrâneas – SASC;

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.